

INFORMATIVO DE BOLSA RETITUÍVEL – 1º SEMESTRE DE 2026
CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR E DEMANDA SOCIAL - CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATENÇÃO:

PARA QUE O SEU PEDIDO SEJA ANALISADO, É FUNDAMENTAL O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA **ATÉ 08 DE DEZEMBRO**, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO ITEM III.

ANTES DE SUBMETER A DOCUMENTAÇÃO, PEDIMOS QUE CONFIRA SE TEM EM MÃOS TODOS OS DOCUMENTOS, CONFORME LISTA INFORMADA NO ITEM IV.

RECOMENDAMOS A LEITURA DESTE INFORMATIVO

I) Objetivo

A Fundação Getúlio Vargas e a FGV DIREITO SP estabeleceram diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo a qualificação de seu corpo discente, bem como a criação de oportunidades para que a condição social e financeira do/a aluno/a não constitua um empecilho para seu ingresso e permanência na instituição. O/a aluno/a pode solicitar os seguintes tipos de Bolsas:

1) Bolsa restituível (Fundo de Bolsas):

- a) Oferece financiamento semestral no valor de 20% (vinte por cento) a 70% (Setenta por cento) das mensalidades escolares.
- b) O/a aluno/a deve pagar o valor financiado à Escola 6 (seis) anos após seu ingresso na FGV DIREITO SP, sem juros, corrigidos pela variação positiva do IPC-DI.
- c) Os vencimentos das parcelas da dívida são semestrais e consecutivos, independentemente do/a aluno/a ter ficado um ou mais semestres sem bolsa ou ter trancado o curso.
- d) Serão antecipados os vencimentos de financiamentos do/a aluno/a em casos de desistência e cancelamento de vínculo, considerando, nesse caso, o prazo de restituição indicado no contrato de confissão de dívida assinado quando da concessão do financiamento, após a comunicação da FGV DIREITO SP ao Fundo de Bolsas.
- e) Os débitos vencidos sofrerão multa contratual de 2% e mora diária de 0,033% e, caso não sejam quitados, sujeitarão o/a aluno/a e seus eventuais responsáveis à cobrança por meios administrativos ou judiciais.
- f) O pagamento do financiamento pode ser antecipado. Nesse caso, o/a aluno/a deverá entrar em contato com o Departamento Financeiro.

II) Condições gerais

- 1) A concessão das bolsas tem início com o pedido formal do/a aluno/a. A aprovação do pedido será subordinada: i) à disponibilidade de recursos, ii) à necessidade financeira do/a aluno/a e de seus familiares e iii) ao desempenho acadêmico do/a aluno/a.
- 2) A concessão das bolsas também ficará condicionada à pontualidade do pagamento das mensalidades escolares, correspondentes à parcela não subsidiada.
- 3) Após a aprovação do pedido, será firmado um **Instrumento de Confissão de Dívida**, o qual deve ser assinado pelo aluno (ou responsável legal), pelo fiador e pelo cônjuge do fiador, quando aplicável.

III) Procedimentos para a solicitação

- 1) O/a candidato/a aprovado/a na 1ª fase do processo seletivo Vestibular e Demanda Social e Diversidade (DSD) interessados/as na Bolsa de Estudo RESTITUÍVEL deverá obter o formulário para preenchimento no site do Processo Seletivo.
- 2) Preencher todas as informações solicitadas, enviar o formulário assinado juntamente com toda a documentação obrigatória indicada no item IV, para o email grasp.bolsas@fgv.br (assunto: **Solicitação de bolsas de Estudos Restituível – Curso de Graduação em Direito**) **impreterivelmente, de 01 a 08 de dezembro de 2026.**
- 3) Os resultados dos pedidos das bolsas serão divulgados no dia **23 de janeiro de 2026**, via e-mail.
- 4) Uma vez divulgado o resultado dos pedidos das bolsas, o percentual concedido será aplicado nas mensalidades **de janeiro a junho de 2026.**
- 5) Após a concessão da Bolsa Restituível, será firmado um Instrumento de Confissão de Dívida, o qual deve ser assinado pelo aluno (ou responsável legal), pelo fiador e pelo cônjuge do fiador, quando aplicável.
- 6) Caso não ocorra a assinatura do contrato no prazo determinado, o Pedido de Bolsa será cancelado e as parcelas em aberto consideradas atrasadas e cobradas com multa de 2% e juros diários de 0,0333%. Não serão aceitos contratos fora de prazo.

IV) Documentação Obrigatória

IMPORTANTE

A análise da solicitação está condicionada ao respeito dos prazos previstos para seu encaminhamento e à entrega da documentação COMPLETA. Não serão aceitos pedidos incompletos ou fora de prazo.

- 1) **Formulário de Pedido de Bolsa Restituível** – preenchimento obrigatório de todos os campos, contendo informações familiares, financeiras e econômicas e com assinaturas do/a:
 - Aluno/a;
 - Responsável – apenas para aluno/a menor de 18 anos e não emancipado/a. No caso de aluno/a emancipado/a, anexar cópia autenticada da certidão de emancipação;
 - Fiador (e cônjuge, se houver) – necessário renda de três vezes o valor da mensalidade (não comprovada, apenas informada). O fiador não poderá ser o responsável.

No caso de pais falecidos: anexar cópia simples da Certidão de Óbito.

- 2) **Justificativa:** Carta descrevendo de maneira simples a situação financeira e econômica da família, informando fatos relevantes, utilizando um texto explicativo de mais ou menos 20 linhas. Caso o/a aluno/a queira pleitear financiamento para despesas com material escolar, transporte e alimentação, deverá indicar neste documento, incluindo uma justificativa.
- 3) **Comprovante de bolsa:** Caso tenha estudado em estabelecimento de ensino particular e obteve bolsa de estudos, apresentar declaração/documento comprovando o tipo de

bolsa recebida e por quanto tempo foi beneficiado/a.

- 4) **Planilha:** deverá conter todas as Receitas Brutas Mensais e Despesas Mensais por categoria, de todos os componentes familiares. Não é necessário anexar os comprovantes de despesas. Os números podem ser aproximados.
- 5) **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física** – Cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2025, ano-calendário 2024, do pai, da mãe e do/a aluno/a (ou do tutor legal, quando for o caso). Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega.

ISENTOS: Será necessário anexar uma planilha informando os bens com valores do declarante e consulta realizada no site da Receita Federal com a informação de que não há declaração processada (<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>).

- 6) **Comprovante de Renda Mensal dos pais e dos alunos:**
- Para empregados registrados: cópia simples do último holerite mensal;
 - Para estagiários: cópia simples do contrato do estágio ou do último holerite;
 - Para empresários: declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros.
 - Para autônomos e profissionais liberais: declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses.

ATENÇÃO: a renda informada no pedido deverá ser a mesma indicada nos comprovantes de renda mensal.
--

Cronograma para o ano letivo de 2026

Curso de Graduação – INGRESSANTES 2026/01

Processo Seletivo – Vestibular e Vestibular DSD

ETAPAS	DATAS	LOCAIS
Solicitação de bolsa de estudos e envio de documentos pelos(as) candidatos(as) convocados para a 2ª Fase	De 01 a 08/12/2025	Encaminhar formulário e documentos para o e-mail: srasp.bolsas@fgv.br Assunto: Solicitação de bolsas de Estudos Restituível – Curso de Graduação em Direito
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos RESTITUÍVEL (pagamento da primeira parcela integral)	23/01/2026	e-mail do(a) candidato(a)

Observação: Datas e locais sujeitos a alterações; consulte Edital e Erratas no site do processo seletivo.

Contatos:

E-mail: srasp.bolsas@fgv.br

Telefone: (11) 3799-3799 das 09h00 às 18h00.